



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº. 053/2015

09/09/2015

SÚMULA: Nomina Rua 1, localizada no Loteamento Amarante de "**RUA MARIANE DALASTRA**" e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, no uso de suas atribuições torna público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Pela presente Lei fica denominada a Rua 1, localizada no Loteamento Amarante, entroncamento com a Rua Prefeito Amantino Stefanos, entre o Arroio Alves Pires e a Rua Chiasse Antonio Faé de "**RUA MARIANE DALASTRA**".

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal devidamente autorizado pela presente Lei, a tomar todas as medidas e procedimentos que necessários se fizerem e, por Lei amparados, para o bom fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, em 09 de setembro de 2015.

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ

Prefeita Municipal